



PLANTIOS FLORESTAIS NO RIO GRANDE DO SUL E SEUS ASPECTOS LEGAIS

LINHA DO TEMPO

ANO DE 2008 – Resolução CONSEMA 187/2008 – Z.A.S.

ANO DE 2009 – Resolução CONSEMA 227/2009 – alterou resolução ant.

ANO DE 2016 – Lei Estadual nº 14.961/2016 – ? ? novo marco ??

ANO DE 2017 – Decreto Estadual nº 53.862/2017 – Obj. regulamentar a lei

ANO DE 2018 – Nova Resolução CONSEMA Nº 390/2018



Discutida e construída ao longo do ano de 2018
Foi para Plenária do CONSEMA
Votação realizada no dia 06/dez/2018

DESTAQUES DA NOVA RESOLUÇÃO

(Resolução CONSEMA Nº 390/2018)

Plantios Florestais sem fins comerciais (Objetivo Inicial)



ISENTOS de Licenciamento Ambiental

Plantios com fins paisagísticos (ex.: jardins e alamedas)

Plantios florestais para conforto térmico (para residências e animais)

Plantios florestais para quebra ventos

CONTUDO TEXTO FINAL NÃO PASSOU DESTA FORMA.

A NOVA RESOLUÇÃO ESTABELECE QUE 1 ÚNICA ÁRVORE PLANTADA DO GÊNERO PINUS, DEVERÁ SER LICENCIADA, INDEPENDENTE DA FINALIDADE

DESTAQUES DA NOVA RESOLUÇÃO

(Resolução CONSEMA Nº 390/2018)

Para fins de licenciamento os Empreendimentos são Classificados por potencial poluidor ***



**EQUÍVOCO TÉCNICO. SEM FUNDAMENTAÇÃO.
RELACIONAR A ESPÉCIE PLANTADA COM POTENCIAL POLUIDOR.**

Separados em 3 categorias: (Art. 3º)

- **Espécies consideradas de potencial poluidor baixo**
- **Espécies consideradas de potencial poluidor médio**
- **Espécies consideradas de potencial poluidor alto**

DESTAQUES DA NOVA RESOLUÇÃO

(Resolução CONSEMA Nº 390/2018)

SISTEMA DE PRODUÇÃO SILVIPASTORIL – Não contemplado na resolução

PECUÁRIA CONSORCIADO COM O PLANTIO FLORESTAL

- Gerou polêmica no GT / FEPAM
- Assunto foi encaminhado para ser tratado na Resolução 372
- Setor defende a isenção de licenciamento ambiental para plantios inclusos nesta atividade com densidade máxima de 350 arv/ha

SEM NOVIDADES ATÉ O PRESENTE MOMENTO

DESTAQUES DA NOVA RESOLUÇÃO

(Resolução CONSEMA Nº 390/2018)

NOVOS PLANTIOS – EM ÁREAS NOVAS (Art. 5º)

 Somente após obtenção da licença ambiental

Porte mínimo (0 a 30/40 ha) – Cadastro Simplificado on-line

Porte pequeno (30/40 a 300 ha) – Única etapa simplificada

Porte médio (301 a 600 ha) – Única etapa todas as demandas da FEPAM

Porte grande (601 a 1.000 ha) – RAS – LP e LIO

Porte Excepcional (+ de 1.000 ha) – EIA/RIMA – LP e LIO

DESTAQUES DA NOVA RESOLUÇÃO

(Resolução CONSEMA Nº 390/2018)

Porte mínimo – ficou bastante simples e prático



Poderá ser realizado pelo próprio empreendedor – sem obrigatoriedade de RT (responsável técnico) – (Art. 8º)

Para os demais portes mudanças menos significativas, contudo alguns avanços importantes.

PARA PLANTIOS JÁ EXISTENTES

Seção III – Da Regularização

❖ PLANTIOS ANTERIORES A 2008

Podem ser regularizados independente das regras de ocupação do ZAS

❖ PLANTIOS REALIZADOS ENTRE 2009 E 2016

Prazo de 02 anos para atendimento das regras da nova resolução

A contar data do Decreto Estadual - Prazo final Dez/2019

*** Fora da Regras do ZAS ***

OBS: Idade máxima para colheita ficou em 20 anos

❖ PLANTIOS REALIZADOS APÓS 2016

Deverão ser regularizados – passíveis das penalidades previstas em lei

OUTROS DESTAQUES

❖ REFORMA FLORESTAL – **Passíveis de regularização (Art. 9º §2º)**

Replântio / Recondução da atividade florestal, em até 2 anos após colheita (Corte Raso), mediante comprovação (imagens de satélite, restos culturais entre outros)

❖ REATIVAÇÃO DE EMPREENDIMENTO – **(Art. 13)**

Para situações em que a Licença não foi renovada (**LO vencida**)
A solicitação de reativação do empreendimento
Em período não superior há 3 anos após Colheita final
Após serão Automaticamente excluídos do sistema

LISTA DE DOCUMENTOS - PORTE MÍNIMO

ANEXO Único (CODRAM 126,10 e CORAM 126,20)	LU		
Porte Mínimo - Até 30 hectares (CODRAM 126,10) ou Até 40 hectares (CODRAM 126,20)	0-30 ou 0-40		
	minimo		
DESCRIÇÃO DOCUMENTO	Cad	Cad Reg	Cad Ren
Recibo de inscrição do CAR, do imóvel onde está inserido o empreendimento.	x	x	x
Comprovante da inscrição e de situação cadastral no CPF/CNPJ.	x	x	x
Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis ou documento legal que comprove o direito de propriedade ou posse do imóvel: Documento atualizado em até 90 (noventa) dias.	x	x	x
Contrato de arrendamento(s), se houver arrendatário(s), contrato(s) de Parceria Florestal, se houver parceiro(s) ou Contrato(s) de comodato, se houver comodatário(s), acompanhados de documento legal que comprove o direito de propriedade ou posse do imóvel.	x	x	x
Certidão Municipal, informando se o empreendimento está em zona urbana ou rural e se há restrições quanto à prática de silvicultura.	x	x	x
Autorização do gestor da Unidade de Conservação Municipal para licenciamento da atividade de Silvicultura, quando couber.	x	x	
Autorização para supressão de vegetação nativa, quando couber.	x		
Relatório do controle de plantas invasoras: Descrever as ações realizadas na área para controlar a dispersão de Pinus spp. e outras espécies previstas na Portaria SEMA nº 79 de 31/10/2013, ou norma substitutiva, de acordo com plano de controle.			x
Relatório Simplificado contendo a descrição das atividades executadas e infraestruturas do empreendimento, incluindo as ações de recuperação de eventuais passivos ambientais decorrentes da atividade de silvicultura.			x

LISTA DE DOCUMENTOS - PORTE PEQUENO

Acima 31/41 a 300 hectares

❖ PRINCIPAIS DESTAQUES

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL – EXIGÊNCIA FOI EXCLUIDA

MAPA DE USO DO SOLO GEORREFERENCIADO

ART + INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

PLANTAS INVASORAS – EXISTÊNCIA / CONTROLE - PRAD

LISTA DE DOCUMENTOS - PORTE MÉDIO

301 a 600 hectares

❖ PRINCIPAIS DESTAQUES

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL – EXIGÊNCIA FOI EXCLUIDA

PLANO DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL – FUNCIONÁRIOS E TERCEIROS

PLANO DE MANEJO COMPLETO + ART

LISTA DE DOCUMENTOS - PORTE GRANDE

601 a 1.000 hectares

❖ PRINCIPAIS DESTAQUES

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL – RELATÓRIO AMBIENTAL

PLANO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS

PLANO DE MANEJO COMPLETO + ART

DESATIVACÃO DE EMPREENDIMENTOS

Seção VII

❖ PRINCIPAIS DESTAQUES

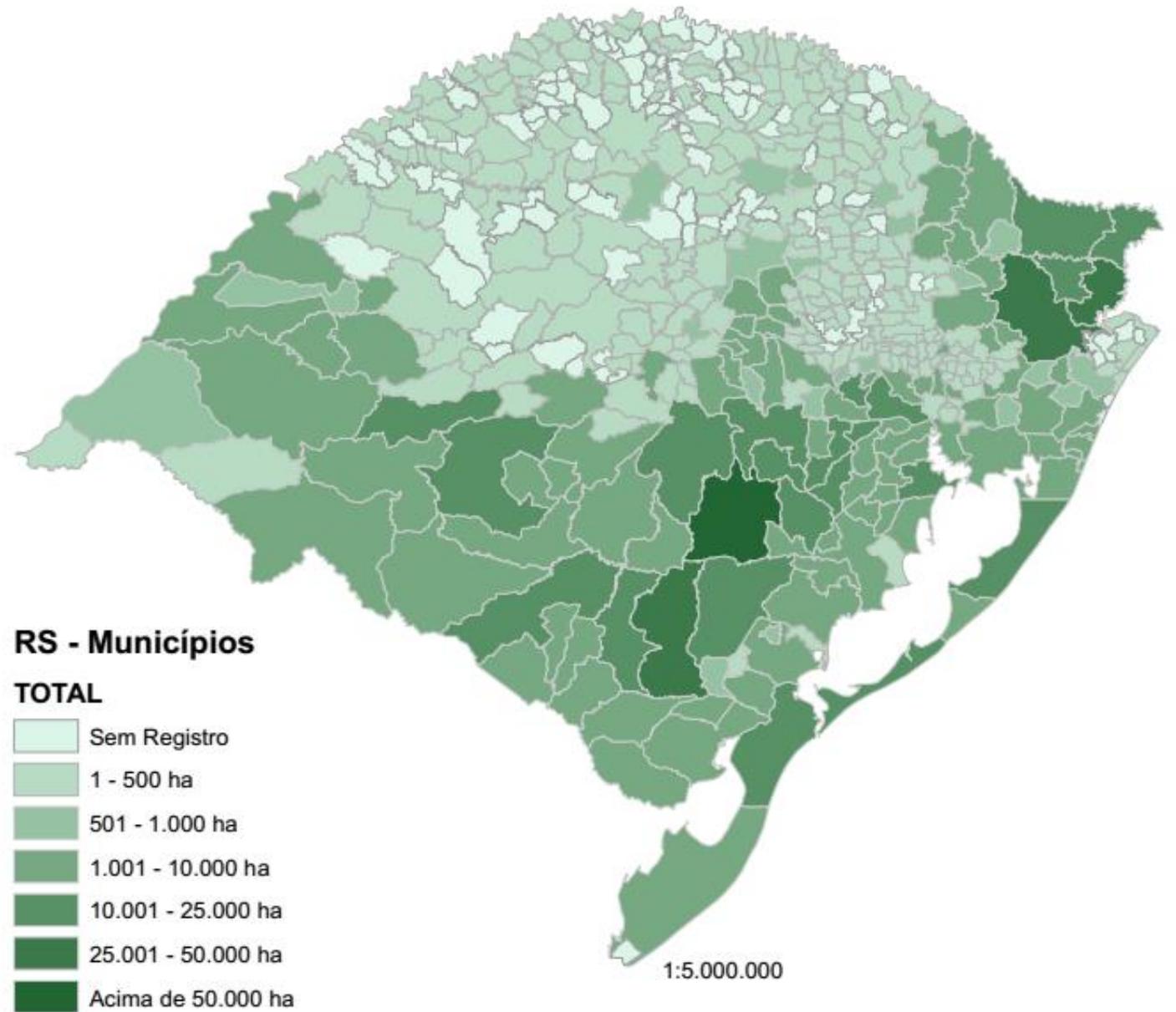
NECESSÁRIO FORMALIZAR REQUERIMENTO

EMISSÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO



Condicionantes relacionadas a questões ambientais

DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL *FLORESTAS PLANTADAS* *POR MUNICÍPIO*



Fonte: AGEFLOR, AFUBRA, FEPAM, RDK e SEMA 2017

ENTRAVES E DESAFIOS - CONTINUAM

- **REVISÃO DO ZAS: Resoluções do CONSEMA 187/2008 e 227/2009** estabeleceram prazo de 4 anos para o ZAS ser revisado/atualizado

Ainda não houve revisão e está sendo incorporado ao **ZEE**.

RS é o único Estado da Federação com Zoneamento específico para a atividade Florestal.

Esforços estão sendo realizados com o desenvolvimento de estudos atualizados

Objetivo: Atualizar os principais parâmetros do ZAS:



Percentual de ocupação por UP
Distância entre Maciços
Tamanho máximo de Maciços

ENTRAVES E DESAFIOS - CONTINUAM

- **PORTARIA SEMA nº 79/2013 – Espécies Exóticas Invasoras**

Instituído GT para revisar as listas de espécies exóticas invasoras.

AGEFLOR encaminhou documento solicitando inclusão de categoria de espécies de valor econômico e trouxe especialistas da EMBRAPA que apresentaram fundamentação técnico-científica sobre solicitação de EXCLUSÃO da acácia negra da lista (não aceita pela FEPAM)

AFLORI retirou-se do GT – encaminhou documento para CNA e MAPA .

AGEFLOR : Assunto encaminhado ao MAPA via Câmara Setorial de Florestas Plantadas.

Nenhuma proposta foi aceita pela FEPAM.

Parecer Jurídico do MAPA e do MMA – ambos apontam para a judicialização.

ENTRAVES E DESAFIOS - CONTINUAM

PRAGAS FLORESTAIS

- **CASCUDO SERRADOR da Acácia Negra:**

Decretada Emergência Fitossanitária – Portaria do MAPA 2426/2017

Permite uso emergencial de produtos químicos mediante controle.

Instituído Grupo de Gerenciamento da Emergência Fitossanitária (SEAPI, AGEFLOR, MAPA, EMBRAPA)

Minor Crops – registro de agrotóxicos para Culturas de suporte fitossanitário insuficiente (INC 01/2014 do MAPA, ANVISA e IBAMA)

-**PERCEVEJO BRONZEADO do Eucalipto:**

CMPC – atividade de orientação junto a produtores rurais

- **VESPA DA MADEIRA em Pinus:**

Programa de Controle Biológico com nematóides desenvolvido pela EMBRAPA FLORESTAS com recursos do FUNCEMA (RS, SC e PR)

Nematóides produzidos no laboratório da EMBRAPA e distribuídos para aplicação em árvores armadilhas.

Treinamentos sobre aplicação com distribuição de Kits (AGEFLOR) e recolhimento de material para análise de eficiência na EMBRAPA.

ENTRAVES E DESAFIOS - CONTINUAM

- **USO DE DEFENSIVOS E FORMICIDAS**

CADASTRO de produtos para as culturas florestais! Desafio da Câmara Setorial de Florestas Plantadas MAPA em parceria com IBA e EMBRAPA Florestas.

FEPAM: indeferiu o certificado de cadastro da isca formicida DINAGRO-S (sulfuramida – agrotóxico de classe toxicológica IV).

Sem expectativas no momento para alguma mudança

ENTRAVES E DESAFIOS - CONTINUAM

- **LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SILVICULTURA - RS**

Lei 14.961/2016 – Florestas Plantadas

Regulamentada pelo Decreto 53.862/2017 (Cadastro Florestal e Licenciamento de empreendimentos de silvicultura de florestas plantadas)

Resolução do CONSEMA N° 390/2018 (06 de dezembro de 2018)

Obtivemos Pequenas mas importantes Mudanças



**Existem condicionantes ineficazes
E sem critérios técnicos sólidos.**

ENTRAVES E DESAFIOS - CONTINUAM

CADASTRO FLORESTAL

LEI 14.961 DE 13/12/2016: Regulamentado pelo decreto 53.862 de 28/12/2017;

- Passa o cadastro da SEMA para SEAPI.
- Modificação no quadro das atividades por categoria, com diversas isenções de taxas (silvicultores, microempresas, micro-produtores, etc).
- A arrecadação da taxa (FUNDEFLOR) passa a ser utilizada em prol do desenvolvimento do setor; em parceria com instituições privadas (ex: Anuário)
- Importante ferramenta para políticas públicas e para orientação do equilíbrio entre oferta e demanda.
- **Decreto 54.185/2018 regulamenta o cadastro florestal**
Decreto 54.186/2018 aprovou regulamento interno do FUNDEFLOR
IN 01/2018 define quem está isento e quem paga taxas.

Obrigado!



 (51) 3221.6116 / (51) 3227-6480
 ageflor@terra.com.br
 www.ageflor.com.br



(54) 3228-1744 / (54) 3025-6800
atendimento@sindimadeirars.com.br
www.sindimadeirars.com.br

Engº DANIEL CHIES – daniel@madem.com.br